CÂMARA
DE VEREADORES DE BUTIÁ

VEREADORA
Betielle
Biagim

Á Câmara Municipal de Vereadores
Butiá - RS

A Vereadora Betielle Biagim vem, na forma regimental apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO: 250/2025

Indica ao Executivo Municipal a apresentação de Projeto de Lei que dispõe sobre a proibição da nomeação, contratação ou posse em cargos públicos de pessoas condenadas por crimes de maus-tratos a animais, no âmbito do Município de Butiá, e dá outras providências.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Butiá, a vereadora que esta subscreve apresenta a seguinte INDICAÇÃO, para que seja apreciada e atendida por Vossa Excelência:

CONSIDERANDO que a proteção e o bem-estar animal são princípios fundamentais de uma sociedade ética, justa e comprometida com a dignidade da vida;

CONSIDERANDO que os maus-tratos contra animais são crimes previstos na legislação federal, em especial na Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), configurando condutas graves e socialmente reprováveis;

CONSIDERANDO que é incompatível com o interesse público a ocupação de cargos públicos por pessoas que tenham sido condenadas por tais práticas, uma vez que a função pública exige conduta ilibada, respeito à lei e ao bem comum;

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal que envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei com o seguinte objetivo:

"Proibir, no âmbito do Município de Butiá, a nomeação para cargos em comissão, a contratação por tempo determinado e a posse em concursos públicos de pessoas condenadas, com sentença transitada em julgado, por crimes de maus-tratos a animais, conforme a legislação vigente."

Tal medida reforça o compromisso do Município com a causa animal e com a integridade moral dos servidores públicos.

A Vereadora Betielle Biagim indica ao Executivo Municipal a apresentação de Projeto de Lei que dispõe sobre a proibição da nomeação, contratação ou posse em cargos públicos de pessoas condenadas por crimes de maus-tratos a animais, no âmbito do Município de Butiá, e dá outras providências.

BETIELLE BIAGIM
VEREADORA - PP

SALA DAS SESSÕES 18 DE JULHO DE 2025

Betielle Biagim
Vereadora – Progressistas

CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ

VEREADORA Betielle Biagim

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
ANTEPROJETO DE LEI Nº _____/2025

Autoria: Vereadora Betielle Biagim

Dispõe sobre a proibição da nomeação, contratação ou posse em cargos públicos de pessoas condenadas por crimes de maus-tratos a animais, no âmbito do Município de Butiá, e dá outras providências.

OBJETIVOS DO ANTEPROJETO

A Câmara Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Poder Executivo o seguinte ANTEPROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Butiá, a nomeação para cargos em comissão, a contratação por tempo determinado e a posse em cargos efetivos de pessoas que tenham sido condenadas, com sentença transitada em julgado, por crimes de maus-tratos a animais.

Art. 2º A vedação de que trata esta Lei aplica-se às condenações previstas no artigo 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e demais dispositivos legais que tratem de crimes contra a fauna.

Art. 3º A comprovação da inexistência de condenação criminal por maus-tratos a animais deverá ser exigida por meio da apresentação de certidão de antecedentes criminais, no ato da nomeação, contratação ou posse.

Art. 4º Esta Lei aplica-se também aos cargos comissionados já ocupados, devendo ser exoneradas, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor da presente Lei, as pessoas que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 1º.

Art. 5º O descumprimento desta Lei implicará a nulidade do ato de nomeação, contratação ou posse, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente Anteprojeto de Lei tem por objetivo resguardar a integridade ética da administração pública municipal, impedindo que pessoas condenadas por crimes de maus-tratos a animais assumam funções públicas. A proteção animal é um princípio de humanidade, responsabilidade e justiça social, e deve ser um valor essencial refletido também nas escolhas de servidores públicos.

Além disso, tal medida busca atender aos anseios da sociedade civil organizada e da população de Butiá, que exige coerência, respeito à legislação ambiental e comprometimento com os direitos dos animais.

Sala das Sessões, 18 de Julho de 2025.

BETIELLE BIAGIM
VEREADORA - PP

Vereadora Betielle Biagim
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá